



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

Institui o “Selo Emprega Trans” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Selo Emprega Trans”, a ser concedido anualmente às empresas sediadas no município do Recife que, comprovadamente, contribuam com a contratação de pessoas trans.

Art. 2º O “Selo Emprega Trans” será conferido pelo Poder Executivo Municipal às empresas que cumpram ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

I - reservem o percentual mínimo de 2% (dois por cento) do quadro de pessoal à contratação de travestis e outras pessoas trans;

II - adotem práticas educativas e de promoção dos direitos da população LGBTQIA+ e de prevenção à LGBTfobia, nos termos do regulamento, com vistas a tornar o ambiente de trabalho seguro e livre de discriminação, assédio ou violência baseada na orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero;

III - estabeleçam programas de formação e sensibilização para as/os funcionárias/os sobre as questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero, com ênfase na população LGBTQIA+, visando combater a discriminação, o preconceito e os estereótipos; e

IV - implementem medidas de inclusão e acessibilidade para a população trans, tais como o respeito ao nome social e o tratamento adequado às documentações internas e externas.

Art. 3º O “Selo Emprega Trans” terá validade mínima de 2 (dois) anos, renovável continuamente por igual período, desde que a empresa comprove a manutenção do respeito aos critérios legais e regulamentares que autorizaram a sua concessão.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

Art. 4º As empresas que receberem o Selo instituído nesta Lei terão prioridade nos mutirões de emprego promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias ordinárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Janeiro de 2024.

ELAINE CRISTINA
Vereadora - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

JUSTIFICATIVA

No Brasil, a empregabilidade para Pessoas Trans e Travestis sempre foi um desafio. A Plataforma TransEmpregos, responsável por mapear e divulgar oportunidades de trabalho para o Segmento, divulgou uma pesquisa realizada em 2022, na qual informou que, no respectivo ano, o número de vagas ofertadas com especificidade para Pessoas Trans e Travestis diminuiu 4%, no entanto, o número de profissionais empregados cresceu 40% no país.

A região de São Paulo foi responsável pelo maior número de contratações, tendo 61,8% do total, seguida pelo Rio de Janeiro, com 8%, Minas Gerais e Paraná, com 2,8% cada, e Distrito Federal, com 1,9%. Outras 17,5% das oportunidades de trabalho foram remotas. Apesar da interessante notícia, esse movimento que ocorre em São Paulo não é acompanhado pelas demais capitais do Brasil, por isso, é, ainda, de suma importância incentivarmos a prática de contratação de Pessoas Trans e Travestis no mercado de trabalho formal, para que haja uma efetiva mudança na inclusão social dessa População.

Os dados de uma pesquisa realizada pela Consultoria Mais Diversidade, em 2022, informou o quanto os ambientes de trabalhos formalizados tendem a ser hostis para Pessoas Trans e Travestis no Brasil. Entre esse Segmento de trabalhadores, 41% gostariam de mudar de vaga e uma a cada quatro pessoas está desempregada.

No ano de 2022, nosso país contabilizou o triste número de 151 Pessoas Trans mortas, 65% dos casos foram motivados pelo crime de ódio, com requintes de crueldade, e em 72% dos casos ocorridos, os suspeitos não possuíam vínculo com a vítima, o que nos revela o necessário desafio, que ainda não foi superado, de humanização da Comunidade Trans e Travesti. A prática da "Pedagogização do Ódio", difundida e construída em território nacional, é o que motiva, massivamente, o impedimento da construção de narrativas humanizadas para essa População, refletindo diretamente no trabalho e na manutenção das condições desiguais de acesso aos Direitos.

O levantamento realizado pela Plataforma TransEmpregos, em 2022, citado no primeiro parágrafo, também apontou que, no ano de 2021, foram 4.204 vagas anunciadas no site e 797 profissionais empregados através dessa iniciativa. Além das ofertas, o site





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

também contava com 1.434 empresas parceiras. Já no ano de 2022, foram 4.002 oportunidades anunciadas, 1.113 profissionais empregados e 2.202 empresas parceiras. A pesquisa também informou o nível de escolaridade dos profissionais contratados, sendo eles: 38,8% possuíam Ensino Médio Completo, 31,6% Nível Superior, 12,2% eram Estagiários, 8,7% eram Jovens Aprendiz, 7,1% possuíam apenas o Ensino Fundamental e 1,5% eram *trainees*.

Importa destacar que em Recife há pouquíssimas iniciativas mapeadas com o intuito de combater a vulnerabilidade social da População Trans e Travesti, que, além da inexistência de Políticas Públicas voltadas para si, ainda enfrenta resistência ao tentar acessar os serviços ofertados aos cidadãos.

Embora o Direito à Educação e ao Trabalho estejam elencados em nossa Constituição Federal (CF) de 1988, configurando Direitos Sociais basilares, cerca de 70% das Pessoas Trans e Travestis não possuem o Ensino Médio Completo e cerca de 0,2% tem acesso ao Ensino Superior.¹ Mesmo com a pouquíssima representatividade dessa População nas Universidades, a evasão universitária entre as Pessoas Trans e Travestis é outro problema cotidiano enfrentado por esse Grupo.

Salientamos que a falta de Políticas Públicas que assegurem a empregabilidade e a qualificação profissional de Pessoas Trans e Travestis causa uma série de prejuízos para suas vidas, uma vez que passam a conviver com diversas dificuldades relacionadas ao desemprego ou aos empregos precarizados, aumentando as possibilidades de entrada em situações de vulnerabilidade social.

Diante desse contexto, esta Matéria visa construir caminhos para trazer humanização e dignidade para as Pessoas Trans e Travestis da nossa cidade, a partir da implementação de uma semana de atividades que promova a empregabilidade, ampliando os horizontes e mitigando as possibilidades de entradas em situações de vulnerabilidade social ou de violência. Portanto, mais do que necessária, é urgente a promoção de ações que visem à humanização da População Trans no Brasil.

¹[https://cpers.com.br/dia-da-visibilidade-trans-a-educacao-pode-superar-a-transfobia/#:~:text=Cerca%20de%2070%25%20das%20pessoas,Travestis%20e%20Transexuais%20\(Antra\).](https://cpers.com.br/dia-da-visibilidade-trans-a-educacao-pode-superar-a-transfobia/#:~:text=Cerca%20de%2070%25%20das%20pessoas,Travestis%20e%20Transexuais%20(Antra).)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ELAINE CRISTINA

Ao analisarmos o Tema Legal apresentado, verificamos que ele não invade Matéria Privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Assim, a Propositura, além de estar em consonância com o art. 30, inciso I, da CF/88, que reconhece a legitimidade dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local, isso porque é do interesse direto do Município proporcionar, por meio do desenvolvimento econômico e social, a geração de emprego e renda para o bem e o progresso da Comunidade local contra todo tipo de pobreza e exclusão social, também caminha alinhada ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, em defesa da vida e da integridade da Pessoa Trans, sendo, assim, uma questão de Direitos Humanos e Cidadania.

Quanto ao mérito desta Proposta Legislativa, ressaltamos a iniciativa de propor a presente Lei Municipal, que visa não só defender a vida, a dignidade e a subsistência da Pessoa Trans e Travesti, como também promover a sua inclusão social por meio da oportunidade de emprego e geração de renda para viver com liberdade, respeito e independência. Como já dito, esse Grupo sofre todo tipo de violência, preconceito e marginalização, chegando, inclusive, em nome da intolerância, a ser assassinado.

Dessa forma, o meio mais hábil e eficaz de promover a inclusão social desse Segmento Social é por meio de Políticas Públicas que lhes possam garantir, por força de Lei, os mesmos Direitos e oportunidades oferecidas a qualquer outra pessoa, seja aos bens de consumo, seja à subsistência de forma justa, humana e digna através da capacitação profissional e do trabalho.

Diante do exposto, pedimos a aprovação dos nobres Pares desta Casa legislativa para este importante Projeto de Lei Ordinária, como forma de garantir uma cidade mais justa e inclusiva para todas as pessoas.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Janeiro de 2024.

ELAINE CRISTINA
Vereadora - PSOL

